



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO N.º 026 /2013

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SCI Nº 04/2013, QUE DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE CONTROLE EXTERNO TCE-ES E TCU.

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

- Considerando a Lei Municipal nº 1.102/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Marechal Floriano, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº. 004/2013**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo Único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre o atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações às referidas equipes junto as Unidades Administrativas do Poder Executivo.

Art. 2º Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 3º Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano – ES, 25 de outubro de 2013.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito